Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 075/2022/MTI

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso-TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

NÚMERO DO CONTRATO	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato 007/2022/MTI				
NACIONAL ATACADISTA BRASIL LTDA	ntratação de empresa especializada para fornecimento de cartuchos mídia Ultrium LTO-6 para armazenamento dos dados de backup ados durante a execução de serviços realizados pela MTI, conforme	Fernando Vieira Duarte	Gustavo Zantta Brunno	Leonardo Arruda Vilela Garcia
Processo nº 115328/2021	especificações técnicas e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021/MTI e seus anexos.	Matrícula	Matrícula	Matrícula
CNPJ: 19.302.995/0001- 73		8757216	8757364	8758034

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com efeitos retrativos a partir da data 27/04/2022, data da assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2022.

Antônio Marcos de Oliveira

Diretor-Presidente da MTI

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0a7e8b27

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar